

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 508/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2016, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE n.º 297, de 4 de abril de 2003, ministrado pela Escola Municipal Francisco Sá, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Barroquinha, em Janaúba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Janaúba

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/03/2022